



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL N.º 5058/2014**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$  
165.260,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração**

04.122.00004.2.009 - Manutenção das Ativid.Secretaria de Administração.

3.3.39.09.10.3000 - Decisões Judiciais (1034) R\$  
50.000,00

**06.01 - Secretaria Municipal de Educação**



---

Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000  
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentodosul.rs.gov.br](http://www.saovicentodosul.rs.gov.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

12.361.0046.2.019 - Manutenção das atividades da Secretaria  
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Material Permanente(1035) R\$ 10.000,00

**06.02 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB**

12.361.00123.2.024 - Manutenção do Ensino Básico FUNDEB  
4,4,90,51,00,0000 - Obras e Instalações (1036) R\$ 40.000,00

**06.03 – Secretaria Municipal de Educação – MDE**

12.361.00123.2.022 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino  
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Material Permanente(1038) R\$ 20.000,00

**06.06 Secretaria Municipal de Educação – Convênios**

12.361.00132.2.032 - Manutenção do Transporte Escolar SEC  
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (1044) R\$ 5.000,00  
4.4.90.93.99.0000 – Diversas Indenizações e Rest.(1037) R\$ 260,00

**08.02. – Secretaria Municipal de Saúde**

10.302.00122.2.058 - Manutenção Plantão Médico  
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços Terc. PF (1039) R\$ 40.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º as seguintes reduções:

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração**



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentodosul.rs.gov.br](http://www.saovicentodosul.rs.gov.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

04.122.00004.2.009 - Manutenção das Ativid.Secretaria de Administração.

3.1.90.08.99.0400 – Contribuições da Entidade (55)	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos Vantagens fixas(51)	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.14.0100 - Contriuições Patronais (512)	R\$ 10.000,00
3.1.91.92.99.0200 - Amortização do Passivo (555)	R\$ 10.000,00

**06.01 - Secretaria Municipal de Educação**

12.361.0046.2.019 - Manutenção das atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros PJ(131)	R\$ 10.000,00

**06.02 - Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB**

12.361.00132.2.180 - Manutenção Transp. Escolar	
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros (865)	R\$ 40.000,00

**06.03 – Secretaria Municipal de Educação – MDE**

12.361.00123.2.022 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino	
3.1.90.11.00.0000 - Vctos Vantagens Fixas(135)	R\$ 20.000,00

**06.06 Secretaria Municipal de Educação – Convênios**

12.361.00132.2.032 - Manutenção do Transporte Escolar SEC	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terc. PJ (489)	R\$ 5.260,00

**08.02 - Secretaria Municipal de Saúde – Hospital**



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentadosul.rs.gov.br](http://www.saovicentadosul.rs.gov.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

10.302.00122.058 - Manutenção das Ativ. Hospital

3.1.90.04.00.0000 – Contrat. por tempo determinado(631) R\$ 40.000,00

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO CASTRO VICENTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro  
De avisos e publicações em 11/02/2014. Livro 35.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentedosul.rs.gov.br](http://www.saovicentedosul.rs.gov.br)

